PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 395/99
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 760 DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 709 DE 18 DEZEMBRO DE 1998"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) O art. 3º da Lei nº 709 de 18 de dezembro de 1998, alterado pela Lei nº 717 de 07 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 3º) As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

.....

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 395/99
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Sr. Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documento s em anexo.

Em, 13.10.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico/Cmopo:
Segue a presente Lei, para conferir com via original.
Em. 14/10/99

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Douta Legislatura
Encaminho a Lei Nº 760, para ser Conferida com o Projeto original aprovado e após encaminhada do arquivo.
Em, 15- outubro - 1999

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99